



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 07/10/25
a 06/11/25
Abrão Levi Kiffer
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.840, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**DENOMINA DE “SÃO CRISTÓVÃO” AS
INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCALIZADA NO BAIRRO JOSÉ ALOÍSIO
SIMON, TREVO DE PARAJU, NESTE MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, denominada de “**São Cristóvão**”, as instalações da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro José Aloísio Simon, Trevo de Paraju, neste Município.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Outubro de 2025.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 087/2025 – Autor: Abrão Levi Kiffer

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.840 / 2025
EM, 07 / 10 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL